

MELIM CONTABIL EIRELI

NIRE: 33600195799

CNPJ: 09.492.214/0001-05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL-CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCOS PONTES MELIM, brasileiro, divorciado, nascido em 11/03/1955, contabilista, portador da carteira de identidade nº 049523, emitida pelo CRC-RJ, CPF 342.354.777-49, residente na Estrada dos Três Rios nº 1721, Apto 305, Bloco 1, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro, RJ, CEP 22745-004, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MELIM CONTABIL EIRELI**, registrada sob o NIRE 33600195799, CNPJ 09.492.214/0001-05, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERATIFICAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE

Fica reratificado que o endereço sede da empresa é na **Estrada do Pau Ferro, nº 1218, sala 510, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro, RJ, CEP 22745-056.**

Em razão das alterações havidas até a presente data, o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME, SEDE E FORO**

A empresa utilizará o nome MELIM CONTABIL EIRELI, tendo sede na **Estrada do Pau Ferro, nº 1218, sala 510, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro, RJ, CEP 22745-056**, e seu foro na capital do Estado do Rio de Janeiro, podendo estabelecer filiais e/ou sucursais onde e quando julgar conveniente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL

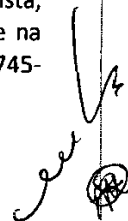
Constitui objeto da empresa a atividade SERVIÇOS DE CONTABILIDADE (69.20-6-01) e SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO (82.11-3-00).

CLÁUSULA TERCEIRA – CAPITAL

O capital da empresa é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **MARCOS PONTES MELIM**, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI e/ou por **ELIS MELIM**, brasileira, solteira, nascida em 18/09/1987, contabilista, portadora da carteira de identidade nº 116.559, emitida pelo CRC-RJ, CPF. 103.803.327-60, residente na Estrada dos Três Rios, nº 1721, Apto. 305, Bloco 1, Freguesia (Jacarepaguá), Rio de Janeiro, RJ, CEP 22745-004.



MELIM CONTABIL EIRELI
NIRE: 33600195799
CNPJ: 09.492.214/0001-05

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL-CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁSULA QUINTA – PRAZO

A empresa terá prazo de duração indeterminado.

CLÁSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – A empresa, por resolução do seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o prazo.

CLÁSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado, não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

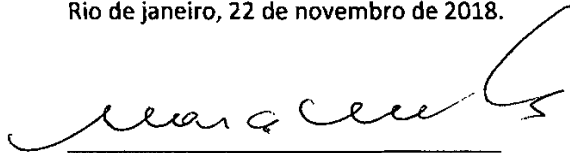
CLÁSULA OITAVA – NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular MARCOS PONTES MELIM, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

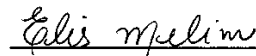
CLÁSULA NONA – DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2018.



MARCOS PONTES MELIM



ELIS MELIM